

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,**

O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS-NAVIRAÍPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28 da Lei nº 1.629, de 16 de maio de 2012 e alterações posteriores, em reunião ordinária, realizada em 24 de julho de 2017, analisou o movimento do mês de **junho/2017** com os seguintes documentos:

- Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAÍPREV;
- Comprovante mensal dos repasses das contribuições ao NAVIRAÍPREV;
- Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do NAVIRAÍPREV; e
- demais documentações relativas às despesas mensais.

Constatou-se que foram praticados com princípios gerais de governança, aos preceitos da legislação e ao Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes nas demonstrações contábeis.

Após análise dos documentos acima mencionados, o conselho fiscal aprova a prestação de contas dos documentos apresentados, ficando registrado em Ata de nº 06, de 24 de julho de 2017.

Navirai-MS, 24 de julho de 2017.

  
**Cleunice Gonçalves de Lima**  
Conselheira Fiscal

  
**José Carlos Francisco de Lima**  
Conselheiro Fiscal

  
**Rodrigo Gazette de Souza**  
Conselheiro Fiscal